

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Laboratório de Artes na Montanha – Graça Morais”, com financiamento “Protocolo estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia) e no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018 (medida N.º 5.18)”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Artes e Humanidades

### **2. Requisitos de admissão:**

- a) Mestrado em Educação Artística, Animação Artística, Estudos Artísticos ou áreas afins, com média final não inferior a 16 valores;
- b) O/a candidato/a deve estar inscrito/a num curso de Doutoramento nas seguintes áreas: Educação Artística, Animação Artística, Estudos Artísticos;
- c) Condição preferencial: experiência em desenvolvimento de atividades educativas e de comunicação com públicos diferenciados, devidamente justificada através da descrição detalhada de tarefas realizadas anteriormente, a integrar no CV apresentado e carta de motivação.

### **3. Plano de trabalhos:**

- a) Desenvolvimento de atividades de investigação baseada na prática no campo das artes;
- b) Desenvolvimento de atividades educativas em contexto artístico;
- c) Desenvolvimento de atividades de criação e investigação artística;
- d) Produção de conteúdos didáticos e científicos no âmbito da investigação baseada na prática no campo das artes;
- e) Realização de outras tarefas e atividades de disseminação científica definidas e coordenadas pelo Conselho Científico do LAM-GM.

### **4. Objetivos:**

- a) Desenvolver atividades de investigação baseada na prática no campo das artes;
- b) Desenvolver atividades educativas em contexto artístico;
- c) Desenvolver atividades de criação e investigação artística;
- d) Produzir conteúdos didáticos e científicos;
- e) Desenvolver atividades de disseminação científica.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

**6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em O trabalho será desenvolvido no Instituto Politécnico de Bragança, no Laboratório de Artes na Montanha - Graça Morais, ou nos espaços onde sejam desenvolvidas atividades do LAM-GM., sob a orientação científica de António José Santos Meireles.

**7. Duração da(s) bolsa(s):**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 05/11/2020 (com possibilidade de renovação até um máximo de 36 meses).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.064,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A seleção dos/as candidatos/as será feita através da ponderação dos seguintes fatores, numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas:

a) Currículo académico e científico (50% CV, 20% carta de motivação);

Percurso académico e demonstração de capacidades de desenvolvimento de investigação; participação em projetos de investigação;

b) Entrevista (30%)

Capacidade de comunicação; proficiência na língua inglesa; autonomia; experiência anterior em investigação; capacidade e motivação para ingressar no doutoramento.

**10. Composição do Júri de Seleção:**

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: António José Santos Meireles — Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogal: Joana Margarida Gregório Baião - Investigadora do Laboratório de Artes na Montanha - Graça Morais.

Vogal: Lillian Bouçada de Barros — Investigadora do Centro de Investigação de Montanha.

Vogal Suplente: António Francisco Ribeiro Alves — Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogal Suplente: Jacinta Helena Alves Lourenço Casimiro da Costa — Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

## **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 12/10/2020 e 23/10/2020.

## **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para emprego. científico@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado do/a candidato/a, datado e assinado;
- b) Digitalização de documento de identidade (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte);
- c) Digitalização dos Certificados de Habilitações de todos os graus académicos obtidos, com nota final;
- d) Carta de motivação (no máximo uma página), justificando o interesse pela bolsa de investigação e as capacidades com que pensa poder contribuir para o projeto de investigação a que se candidata.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

## **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.